

PORTARIA Nº 28/PRES./2024

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle da Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, no inciso I do caput do art. 41 e no inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, e no inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

Considerando o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

Considerando o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

Considerando que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2024-2029 da Atricon; e

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aderiu ao MMD-TC;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, com os seguintes membros:

I – Marília Gonçalves de Carvalho, TC 2936-7, que coordenará os trabalhos;

II – Álvaro Miranda Leite Ribeiro, TC 3519-7;

III – Aridelma da Silva Peixoto, TC 2499-3;

IV – Bruna Sarah Salomão, TC 3211-2;

V – Thalita Valesca Baeta Costa, matrícula 151704, para prestar apoio operacional à Comissão.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação analisar e avaliar o desempenho do Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.7 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle da Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, com os seguintes membros:

I – Polliane Rose Patrocínio, TC 1814-4;

II – Daniela Mello Coelho Haikal, TC 2558-2;

III – Pedro Henrique Magalhães Azevedo, TC 2967-7;

IV – Milena de Brito Alves, TC 2826-3.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle da Qualidade realizar o controle de qualidade da avaliação do desempenho do Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.8 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores		Responsáveis
Domínio A: Independência e Marco Legal		
QATC 01	Composição, organização e funcionamento dos Tribunais de Contas	Leila Renault da Silva
Domínio B: Governança Interna		

QATC 02	Liderança	Simone Rodrigues Adami Souza
QATC 03	Estratégia	Bárbara Couto Cançado Santos Cristiana Siqueira Veloso de Andrade
QATC 04	<i>Accountability</i>	Luiz Cláudio Mendes Diniz Carla Tângari Fernandes Cláudia Mara de Moura Costa Emediato
QATC 05	Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Jonatas Duarte Pereira Paula Fernanda Serravite
QATC 06	Gestão de pessoas	Leila Renault da Silva
QATC 07	Desenvolvimento profissional	Leila Renault da Silva Naila Garcia Mouthé
Domínio C: Fiscalização e Auditoria		
QATC 08	Planejamento global de fiscalização e auditoria	Heloísa Helena Nascimento Rocha
QATC 09	Controle e garantia da qualidade de fiscalizações e auditorias	Heloísa Helena Nascimento Rocha
QATC 10	Auditoria de conformidade	Thiago Henrique da Silva Jeane Pinheiro Santos Fabiano Murilo Melo Fábio Dias Costa
QATC 11	Auditoria operacional	Ryan Brwnner Lima Pereira
QATC 12	Auditoria financeira	Lorena Oliveira de Souza
QATC 13	Controle externo concomitante	Heloísa Helena Nascimento Rocha Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna
QATC 14	Monitoramento das decisões	Heloísa Helena Nascimento Rocha Paula Fernanda Serravite
QATC 15	Informações estratégicas para o controle externo	Henrique Lima Quites
Domínio D: Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente		
QATC 16	Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Karla Costa Martins
QATC 17	Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões	Karla Costa Martins
QATC 18	Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades	Heliane da Costa Ravaiani Brum
Domínio E: Fiscalização e Auditoria de Políticas Públicas Sociais		
QATC 19	Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Thiago Henrique da Silva Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna

QATC 20	Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Jeane Pinheiro Santos Paulo Henrique Bese Lobato Ryan Brwnner Lima Pereira
QATC 21	Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Fabiano Murilo Melo
QATC 22	Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna
Domínio F: Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal, Controle Interno, Tecnologia da Informação, Transparência e Ouvidoria		
QATC 23	Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Ane Marla Raimundo Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna
QATC 24	Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação dos jurisdicionados	Fábio Dias Costa
QATC 25	Fiscalização e auditoria da transparência e da ouvidoria dos jurisdicionados	Janáina Fernandes Gonçalves

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I – observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II – registrar as evidências de atendimento aos critérios no Sistema Aprimore.

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle da Qualidade autonomia para execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.